



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COMITÊ GESTOR LOCAL DE GESTÃO DE PESSOAS
GRUPO DE TRABALHO DE INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO FEMININA NO PODER
JUDICIÁRIO
comite.gestaodepessoas.jus.br
comite.participacaofeminina@trt8.jus.br

**RESULTADOS DA PESQUISA PARA DEFINIÇÃO DAS
PRIORIDADES DE AÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO DE
INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO FEMININA NO ÂMBITO
DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª
REGIÃO**

**PROPOSTAS DE ATUAÇÃO E AÇÕES INICIADAS PELO
GRUPO DE TRABALHO**

Belém - PA
Maio/2020



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COMITÊ GESTOR LOCAL DE GESTÃO DE PESSOAS
GRUPO DE TRABALHO DE INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO FEMININA NO PODER
JUDICIÁRIO
comite.gestaodepessoas.jus.br
comite.participacaofeminina@trt8.jus.br

“Por um mundo onde sejamos socialmente iguais, humanamente diferentes e totalmente livres”.

Rosa Luxemburgo



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COMITÊ GESTOR LOCAL DE GESTÃO DE PESSOAS
GRUPO DE TRABALHO DE INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO FEMININA NO PODER
JUDICIÁRIO

comite.gestaodepessoas.jus.br
comite.participacaofeminina@trt8.jus.br

RESULTADOS DA PESQUISA PARA DEFINIÇÃO DAS PRIORIDADES DE AÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO DE INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO FEMININA NO ÂMBITO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO

Portaria PRESI nº 1.247, de 20 de dezembro de 2019

COORDENAÇÃO

LÉA HELENA PESSÔA DOS SANTOS SARMENTO
Juíza Titular da 3ª Vara do Trabalho de Belém

MEMBROS

BIANCA LIBONATI GALÚCIO
Juíza Titular da Vara do Trabalho de Redenção

ODAISE CRISTINA P. BENJAMIM MARTINS
Juíza Titular da 6ª Vara do Trabalho de Macapá

ROBERTA DE OLIVEIRA SANTOS
Juíza do Trabalho Substituta

CAROLYNE SOARES DE CASTRO DO AMARAL
Analista Judiciário, Área Administrativa

MAYANNA AMARO MULLER
Analista Judiciário, Área Judiciária

AGRADECIMENTOS

Aos magistrados, às magistradas, aos servidores e às servidoras que se dedicaram ao preenchimento dos formulários, contribuindo com informações imprescindíveis para o desenvolvimento das ações do Grupo de Trabalho de Incentivo à Participação Feminina no Poder Judiciário.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COMITÊ GESTOR LOCAL DE GESTÃO DE PESSOAS
GRUPO DE TRABALHO DE INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO FEMININA NO PODER
JUDICIÁRIO
comite.gestaodepessoas.jus.br
comite.participacaofeminina@trt8.jus.br

APRESENTAÇÃO

O Judiciário Brasileiro foi o primeiro do mundo a adotar a pauta da AGENDA 2030 da ONU. Um dos objetivos é evitar a discriminação de gênero no Sistema de Justiça e assim, após identificar as barreiras invisíveis enfrentadas dentro dos Tribunais para a concretização da igualdade de gênero, conscientizar e incrementar a participação feminina no Judiciário.

O Conselho Nacional de Justiça, por meio da Resolução nº 255/2018, impôs tal bandeira a todos os ramos do Poder Judiciário, inclusive o Trabalhista.

A igualdade de gênero é atualmente pauta institucional de todos e não apenas das mulheres.

Diante dessa nova realidade, foi instalado no âmbito deste Regional o Grupo de Trabalho para Apresentação de Propostas para o Incentivo à Participação Feminina na Justiça do Trabalho da 8ª Região, nos termos da Portaria PRESI nº 1247, de 20 de dezembro de 2019, composto pela Coordenadora Dra. Léa Helena Pessôa dos Santos Sarmiento, Juíza Titular da 3ª Vara do Trabalho de Belém, pelas magistradas Dra. Bianca Libonati Galúcio, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Redenção, Dra. Odaise Cristina P. Benjamim Martins, Juíza Titular da 6ª Vara do Trabalho de Macapá, Dra. Roberta de Oliveira Santos, Juíza do Trabalho Substituta e pelas servidoras Carolyne Soares de Castro do Amaral, Analista Judiciário, Área Administrativa e Mayanna Amaro Muller, Analista Judiciário, Área Judiciária.

Com a criação do Grupo de Trabalho foi implementado um espaço de diálogo para o trato dessas questões, sendo necessária a realização de pesquisa específica, por meio de questionário, não apenas com o objetivo de conscientização e identificação dos problemas, como já anteriormente feito, mas principalmente, serem viabilizadas e produzidas propostas a serem concretizadas para minimizar ou mesmo eliminar os obstáculos existentes.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COMITÊ GESTOR LOCAL DE GESTÃO DE PESSOAS
GRUPO DE TRABALHO DE INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO FEMININA NO PODER
JUDICIÁRIO
comite.gestaodepessoas.jus.br
comite.participacaofeminina@trt8.jus.br

RESULTADOS DA PESQUISA PARA DEFINIÇÃO DAS PRIORIDADES DE AÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO NO ÂMBITO DO TRT8

GRUPO DE TRABALHO DE INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO FEMININA NO
JUDICIÁRIO

1. INTRODUÇÃO

O Grupo de Trabalho de Incentivo à Participação Feminina no Judiciário apresenta os resultados do questionário aplicado às juízas e juizes, desembargadoras e desembargadores, servidoras e servidores no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, que tem como objetivo identificar as suas necessidades e expectativas, a fim de definir as prioridades de ação a serem implementadas pelo Grupo de Trabalho.

Os questionários eletrônicos foram aplicados de forma individual e anônima, direcionados aos sexos masculino e feminino, com o mesmo teor, no período de 04 a 16 de março de 2020. Posteriormente, foi identificado que parte dos magistrados e magistradas não receberam os questionários nos respectivos e-mails institucionais, razão pela qual houve necessidade de reenvio para magistrados e magistradas, com novo prazo para resposta, no período de 22 a 30 de abril de 2020.

O questionário teve por objetivo colher a opinião sobre o ambiente laboral, sob uma perspectiva de gênero, com respostas abertas para descrição de situações concretas eventualmente vivenciadas relacionadas à discriminação, com propostas para eliminar tal prática e minorar os seus efeitos nefastos que impedem a ascensão na carreira das mulheres.

No presente relatório serão ressaltados os aspectos mais relevantes que emergiram das respostas enviadas, com a proposição das medidas a serem implementadas pelo Grupo de Trabalho, sem a pretensão de encerrar o debate.

Outrossim, embora não questionado de forma direta, não foram relatadas discriminação de raça nas respostas abertas.



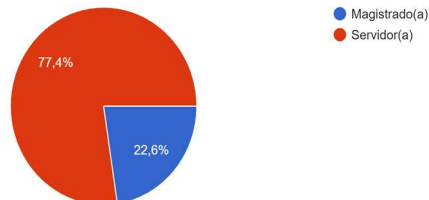
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COMITÊ GESTOR LOCAL DE GESTÃO DE PESSOAS
GRUPO DE TRABALHO DE INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO FEMININA NO PODER
JUDICIÁRIO

comite.gestaodepessoas.jus.br
comite.participacaofeminina@trt8.jus.br

2. PERFIL DOS PARTICIPANTES DA PESQUISA

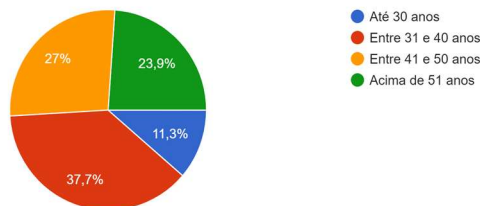
Responderam ao questionário o total de 159 pessoas. Dessas, 123 são servidores(as), correspondente a 77,4% do total de respostas e 36 magistradas(os), responsável por 22,6% dos resultados.

Cargo:
159 respostas



Verifica-se ainda dos dados coletados que a maioria dos participantes, o percentual de 64,7% está na faixa etária entre 31 e 50 anos de idade.

Faixa Etária:
159 respostas

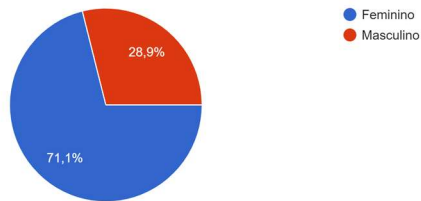




PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COMITÊ GESTOR LOCAL DE GESTÃO DE PESSOAS
GRUPO DE TRABALHO DE INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO FEMININA NO PODER
JUDICIÁRIO
comite.gestaodepessoas.jus.br
comite.participacaofeminina@trt8.jus.br

Por fim, para delimitar o sexo dos participantes, a sua maioria, 71,1% são mulheres e apenas 28,9% são homens.

Sexo:
159 respostas



Os participantes não foram identificados por raça, apenas por sexo, idade e cargo.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COMITÊ GESTOR LOCAL DE GESTÃO DE PESSOAS
GRUPO DE TRABALHO DE INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO FEMININA NO PODER
JUDICIÁRIO
comite.gestaodepessoas.jus.br
comite.participacaofeminina@trt8.jus.br

3. AS RESPOSTAS DAS MULHERES

Das 113 mulheres que responderam à pergunta sobre ter vivenciado ou presenciado alguma reação negativa no ambiente de trabalho, por pessoas do sexo masculino (partes, advogados, testemunhas e servidores), por ser mulher, 46,9% do total responderam que sim.

Os principais relatos refletem um tratamento discriminatório em relação à mulher pelos seguintes motivos:

- a) Desconfiança na capacidade profissional da mulher em executar o serviço de forma eficiente;
- b) Dificuldade em reconhecer a autoridade da mulher, como Magistrada ou Servidora;
- c) Demonstração de que a gravidez é prejudicial ao serviço;
- d) Verbalização de comentários negativos em relação à atitude emocional das mulheres;
- e) Assédio sexual;
- f) Rispidez no tratamento com mulheres servidoras e juízas;
- g) Cobrança mais severa nas atividades.

Um ponto relevante relatado é a indicação que houve discriminação em relação à gravidez, mediante a proposição de antecipação do gozo da licença maternidade, por motivo não relacionado à gravidez, o que é incompatível com o resguardo necessário aos direitos do nascituro.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COMITÊ GESTOR LOCAL DE GESTÃO DE PESSOAS
GRUPO DE TRABALHO DE INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO FEMININA NO PODER
JUDICIÁRIO
comite.gestaodepessoas.jus.br
comite.participacaofeminina@trt8.jus.br

Assim consta do relato:

- "Comentários negativos diversos a respeito do estado gravídico, por ser prejudicial ao serviço, para antecipar licença maternidade mesmo quando o motivo da licença é doença não relacionada com a gravidez; comentários diversos sobre ser magistrada mulher é diferente de ser magistrado homem; já ouvi comentários que as juízas mulheres são mais estressadas."

Seguem apenas alguns dos muitos relatos mencionados no questionário que demonstram o cenário do ambiente laboral e legitimam as conclusões acima:

- "Duvidaram **da minha capacidade** de calculista por ser mulher."
- No dia seguinte à posse na carreira, eu então com 7 meses de gestação, ouvi a seguinte pergunta de um desembargador: "você já escolheu se será boa mãe ou boa juíza? Porque se escolher ser boa mãe, será péssima juíza ou, se for boa juíza, será péssima mãe". Respondi perguntando ao desembargador o que ele teria escolhido, ao que me respondeu dizendo que escolhera uma boa esposa. Em outra ocasião, no município de Itaituba/PA, depois da tentativa frustrada de conciliação, o autor da ação pediu que chamassem o Juiz. Ao dizer para ele que eu era a Juíza, ele declarou: "então, vou embora porque mulher não decide meu destino".
- "Situação em que preposto e, depois, uma testemunha, que tinham cargos técnicos gerenciais, tentaram **desqualificar** as perguntas feitas, respondendo com soberba, indicando que por ser mulher, eu não teria condições de entender o que estavam falando. Quanto repetiram essa postura, tive que chamar atenção para determinar que respeitassem a mim e a todos na sala, pois seu comportamento não era condizente com o **necessário respeito** que se deve ter perante o Judiciário e para com os demais."



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COMITÊ GESTOR LOCAL DE GESTÃO DE PESSOAS
GRUPO DE TRABALHO DE INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO FEMININA NO PODER
JUDICIÁRIO
comite.gestaodepessoas.jus.br
comite.participacaofeminina@trt8.jus.br

- “**Distrato** por parte de um jurisdicionado e da chefia por conta de uma nova **gravidez**.”
- “Outra situação, o magistrado disse na VT que não gosta de trabalhar com mulher, pois **mulher chora por tudo**.”
- “Fui **assedada** por um advogado” e ainda outro, “Ser **elogiada pela beleza física** em ambiente de trabalho, em contexto impróprio.”
- “Fui parte de um setor em que era a única mulher presente e composto por servidores mais antigos e/ou próximos da aposentadoria. Costumeiramente ouvia comentários de que **"lugar de mulher era em casa"**.”
- “Gestor ter mais **"facilidade" de cobrar** certas coisas (Ex. cumprimento de horário) em relação às servidoras do que em relação aos servidores homens.”
- O mesmo questionamento anterior foi feito em relação à existência de discriminação de gênero por parte de outra mulher, tendo sido constatado resposta positiva no total de 30,1%.

Os relatos de fatos discriminatórios vivenciados/presenciados são relacionados:

- a) À gravidez;
- b) À desconfiança na capacidade profissional por colegas de trabalho, que atribuíram a sua nomeação à função a interesses sexuais;
- c) Ao reconhecimento de autoridade;
- d) Aos comentários negativos;
- e) Ao tratamento mais benéfico aos homens.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COMITÊ GESTOR LOCAL DE GESTÃO DE PESSOAS
GRUPO DE TRABALHO DE INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO FEMININA NO PODER
JUDICIÁRIO
comite.gestaodepessoas.jus.br
comite.participacaofeminina@trt8.jus.br

São expostos abaixo alguns dos relatos constantes do questionário:

- "Vários e a todo momento! No entanto, o mais grave e que me chocou profundamente foi **ver uma colega de trabalho ser discriminada e sofrer assédio direto e aos olhos de todos durante toda sua 1ª gestação**. Motivo? Estar grávida (pois a servidora grávida precisa se ausentar 1 x ao mês para fazer exames pré-natais e ao parir fica 6 meses de licença). Ao mudar de unidade, continuou sofrendo os mesmos ataques (só que agora de forma velada) por pretender no futuro ter mais filhos. Achei tudo isso muito triste!"
- "Já ouvi uma servidora dizer de outra que assumiu cargo de chefia que tinha **trocado o cargo por favores sexuais**."
- "Certa vez, contrariado com uma sentença um jurisdicionado, de forma informal, se dirigiu ao balcão do fórum e disse que a magistrada, por seu **muito nova e mulher, talvez não tivesse "condições" de julgar a ação**."
- "Infelizmente é uma situação muito comum. Lamentável. Vi **comentários depreciativos** em relação a magistrada, afirmando que estaria agindo em determinado jeito porque seria **"mal amada" ou estaria em "TPM"**, enquanto que em relação ao magistrado homem, o mesmo tipo de comportamento foi visto como Juiz "rígido", "durão"."
- "Mulheres com adoecimento são referidas como **"loucas, preguiçosas..."**
- Advogada descontente com uma negativa: **"tá de TPM?"**
- **"Pedido** de folga eleitoral ao chefe e foi **negado** pra o dia solicitado, enquanto foi concedido no mesmo dia aos servidores, homens."



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COMITÊ GESTOR LOCAL DE GESTÃO DE PESSOAS
GRUPO DE TRABALHO DE INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO FEMININA NO PODER
JUDICIÁRIO

comite.gestaodepessoas.jus.br
comite.participacaofeminina@trt8.jus.br

Registre-se que há relato de falta de credibilidade na instituição, pois houve recusa de participante em narrar situações concretas, por não acreditar em resultado prático. Tal conduta omissiva é comum, pois já evidenciada na pesquisa feita pela ENAMAT em maio de 2019, dirigida exclusivamente à magistratura, onde foi registrado que apenas 7,7% das mulheres comunicam aos TRT's as discriminações de gênero sofridas no ambiente de trabalho (Ver pesquisa em www.enamat.jus.br).

As mulheres relatam ainda que apenas 22,1% dos homens percebem discriminação de gênero no ambiente de trabalho.

Do total das respostas, 9,7 % das mulheres reconhecem ter recusado um cargo por ser mulher.

Foi verificado que os três principais fatores que atingem especialmente as mulheres são:

- Mulheres são vistas como pessoas mais nervosas e emotivas do que os homens (Ex: TPM, menopausa...) - 85% das respostas;
- Questões familiares - 78,8% das respostas;
- Chefias se identificam mais com servidores do sexo masculino- 45% das respostas.

Foi verificado, nas respostas às assertivas, que **não** há igualdade entre homens e mulheres na avaliação em processo de seleção para cargo comissionado (42,5%). Ao mesmo tempo, houve a percepção de que, ao contrário, há equilíbrio entre homens e mulheres nas nomeações para cargos de gestão no TRT (43,4%).

Porém, apenas 23,9% das respostas reconhecem a existência de equilíbrio entre homens e mulheres na composição dos Conselhos, Comitês e Comissões do TRT, o que já indica que as mulheres podem ter conquistado espaços para a assunção de cargos comissionados, mas não participam das decisões de governança do Tribunal, tendo, portanto,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COMITÊ GESTOR LOCAL DE GESTÃO DE PESSOAS
GRUPO DE TRABALHO DE INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO FEMININA NO PODER
JUDICIÁRIO

comite.gestaodepessoas.jus.br
comite.participacaofeminina@trt8.jus.br

reduzida participação nos espaços de decisão no âmbito mais amplo.

Foi reconhecido por 20,40% das respostas que os chefes homens têm preferência para trabalhar com servidoras e estagiárias.

Por fim, **as cinco principais medidas** requeridas pelas participantes como forma de **implementar e incentivar a participação feminina no Judiciário são:**

- a) Apoio à maternidade (amamentação, ameaça de exoneração de cargo comissionado ou de gestão, mães com filhos com deficiência) - 69%;
- b) Teletrabalho para mães em amamentação, com filhos em idade escolar e com filhos com deficiência- 65,5%;
- c) Canal, garantindo-se a privacidade e o sigilo, para que as mulheres possam relatar atos de discriminação e assédio- 64,6%;
- d) Assédio moral e sexual- 57,5%;
- e) Discriminação contra a mulher (gestores que não aceitam trabalhar com mulheres, gestores que não acreditam na capacidade das mulheres em assumir cargo de gestão, não ser viabilizado o direito a voz à mulher, apropriação de ideias femininas pelos homens e outros) - 39,8%.

Com base na resposta das mulheres e das medidas postuladas, foi verificado que a dupla jornada feminina é um fator que impede a ascensão na carreira e a ocupação de cargos de gestão e não necessariamente o desinteresse nos referidos cargos, sendo tal dificuldade agravada quando é necessário deslocar-se para outro Município, muitas vezes com a necessária alteração de domicílio.

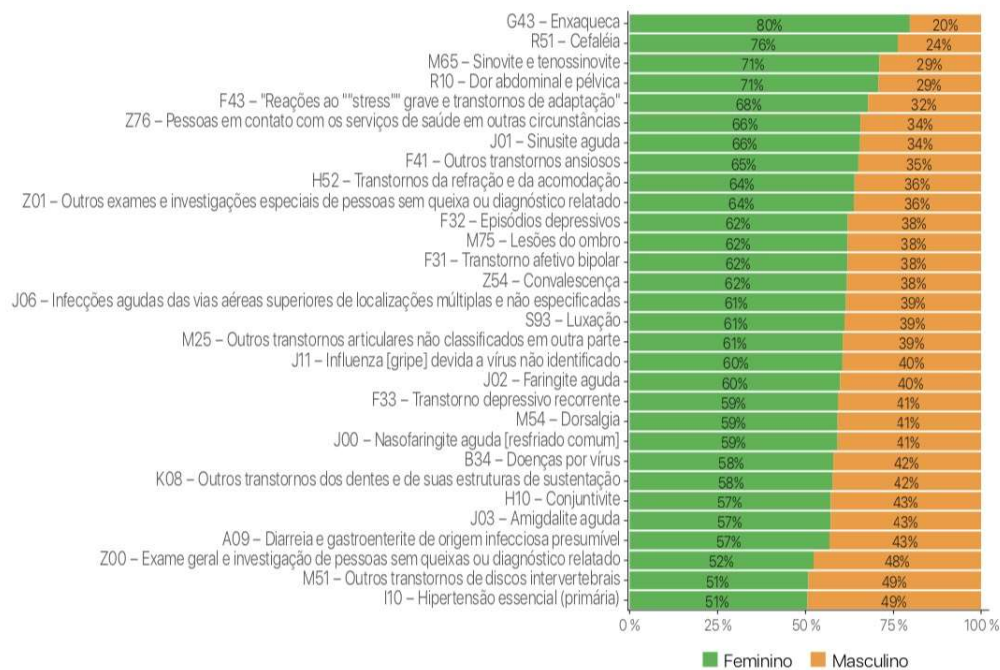


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COMITÊ GESTOR LOCAL DE GESTÃO DE PESSOAS
GRUPO DE TRABALHO DE INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO FEMININA NO PODER
JUDICIÁRIO

comite.gestaodepessoas.jus.br
comite.participacaofeminina@trt8.jus.br

Registre-se, por oportuno, a coerência desta constatação com os dados disponibilizados pelo serviço médico deste E. TRT, que revelam que a incidência de doenças relacionadas a depressão e ao stress grave é muito maior nas mulheres, conforme quadro abaixo:

Figura 3. Afastamentos de acordo com o sexo em 2010



Apenas para ilustração, cita-se alguns números: 68% dos casos diagnosticados com "stress" grave e transtornos de adaptação e 62% de episódios depressivos são mulheres.

Além disso, foi verificada ainda a necessidade de ser realizada ampla conscientização do papel da mulher na sociedade moderna, com garantia do respeito à sua autoridade entre servidores, servidoras, magistrados, magistradas, advogados, advogadas, jurisdicionados e jurisdicionadas.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COMITÊ GESTOR LOCAL DE GESTÃO DE PESSOAS
GRUPO DE TRABALHO DE INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO FEMININA NO PODER
JUDICIÁRIO
comite.gestaodepessoas.jus.br
comite.participacaofeminina@trt8.jus.br

4. AS RESPOSTAS DOS HOMENS

Dos 46 homens que responderam à pergunta sobre ter presenciado alguma reação negativa no ambiente de trabalho, por pessoas do sexo masculino (partes, advogados, testemunhas e servidores), a uma mulher, 13% do total responderam que sim.

Os principais relatos refletem um tratamento discriminatório em relação à mulher pelos seguintes motivos:

- a. Dificuldade em reconhecer a autoridade da mulher, seja magistrada ou servidora;
- b. Interrupção da fala das Juízas em audiência;
- c. Distrato;

Destaca-se os seguintes comentários:

- “Presenciei uma audiência, conduzida por uma colega e o advogado falava alto, com tom intimidatório, sendo que a conduta do mesmo advogado comigo, durante a audiência, era muito diferente daquele que estava presenciando”;
- “Interromper a fala das juízas”;
- “Relato de distrato de colega juíza por advogado homem durante a audiência.”

Quando foi perguntado aos homens sobre discriminação das mulheres em relação às próprias mulheres, houve resposta positiva de 8,7% dos entrevistados, que já presenciaram tal situação.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COMITÊ GESTOR LOCAL DE GESTÃO DE PESSOAS
GRUPO DE TRABALHO DE INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO FEMININA NO PODER
JUDICIÁRIO

comite.gestaodepessoas.jus.br
comite.participacaofeminina@trt8.jus.br

Os relatos discriminatórios foram:

- a. Masculinização de comportamento para imposição da autoridade;
- b. Assédio moral;
- c. Acompanhamento de filho doente.

Foi relatado por um dos entrevistados *"ouvi de uma juíza que a outra colega deveria se comportar como homem durante a audiência para evitar que os advogados falassem mais alto que ela."*

Além disso, foi relatado:

- *" A magistrada tratou servidora com assédio moral";*
- *" Reclamar que a servidora estava acompanhando filho doente."*

Dos entrevistados, 17,4% reconhecem que mulheres deixaram de assumir função, por serem mulheres.

No entanto, quando foi questionado, o que mais afeta as mulheres para assumirem cargos de maior responsabilidade, foi apurado:

- a) Não há nada que afete (37%);
- b) Questões familiares, dentre elas a sobrecarga de trabalho (32,6%);
- c) Menos mulheres se candidatam (8,7 %);

A maioria dos homens percebe equilíbrio entre homens e mulheres nas nomeações para cargos de gestão no TRT8, num total de 67,4%. Da mesma forma, 43,5% percebe equilíbrio entre homens e mulheres na composição dos Conselhos, Comitês e Comissões. Em contrapartida, 21,7% dos homens reconhecem que não há igualdade entre homens e mulheres na avaliação em processo de seleção para cargo



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COMITÊ GESTOR LOCAL DE GESTÃO DE PESSOAS
GRUPO DE TRABALHO DE INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO FEMININA NO PODER
JUDICIÁRIO

comite.gestaodepessoas.jus.br
comite.participacaofeminina@trt8.jus.br

comissionado e 8,7% percebem preferência de chefes masculinos por servidoras e estagiárias.

Do total das respostas, 21,7% dos homens reconhecem a discriminação de gênero no ambiente de trabalho.

Por fim sugerem como **eixos principais a serem implementados ao incentivo à participação feminina no Judiciário**, os seguintes:

a. Apoio à maternidade (amamentação, ameaça de exoneração de cargo comissionado ou de gestão, mães com filhos com deficiência) - 65,2%;

b. Teletrabalho para mães em amamentação, com filhos em idade escolar e com filhos com deficiência - 65,2%;

c. Canal Institucional de comunicação, garantindo-se a privacidade e o sigilo, para que as mulheres possam relatar atos de discriminação e assédio - 63%;

d. Regulação de horário de trabalho especial para mães com filhos com deficiência- 45,7%;

e. Extensão da regulação do horário especial para pais em situação equivalente (filhos com deficiência ou levados à escola) - 41,3%.

Dos participantes masculinos, apenas 13% reconhecem a existência de tratamento discriminatório, o que indica a baixa percepção da desigualdade e/ou a sua negação, mas não significa a inexistência de discriminação de gênero, ante às respostas das mulheres participantes na presente pesquisa, que inclusive é coerente com os diagnósticos realizados pelo CNJ desde 2014, sendo que o último realizado foi em 2019, além da pesquisa realizada pelo ENAMAT em 2019, já mencionada.

Os fenômenos da invisibilidade da discriminação de gênero e da naturalização da desigualdade não são novos e são consequências da origem patriarcal da nossa sociedade, que sempre distribuiu o poder de forma desfavorável às



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COMITÊ GESTOR LOCAL DE GESTÃO DE PESSOAS
GRUPO DE TRABALHO DE INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO FEMININA NO PODER
JUDICIÁRIO
comite.gestaodepessoas.jus.br
comite.participacaofeminina@trt8.jus.br

mulheres, razão pela qual é muito difícil para os homens essa percepção. A negação da desigualdade, na verdade, a reforça.

As respostas dos homens que reconhecem a desigualdade de gênero estão alinhadas com os anseios das mulheres, em relação às medidas a serem implementadas, inclusive mostram-se dispostos a contribuir com a divisão das responsabilidades com as mulheres, conforme depreende-se da alínea "e" acima informada.

5. PROPOSTAS E CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando os resultados colhidos, propomos à Presidência do TRT 8 que o Grupo de Trabalho de Incentivo à Participação Feminina no Judiciário se dedique à:

1. Apoio à maternidade (amamentação, ameaça de exoneração de cargo comissionado ou de gestão, mães com filhos com deficiência) - 69%;
2. Teletrabalho para mães em amamentação, com filhos em idade escolar e com filhos com deficiência. - 65,5%;
3. Canal, garantindo-se a privacidade e sigilo, para que as mulheres possam relatar atos de discriminação e / ou assédio - 64,6%;
4. Assédio moral e sexual - 57,5%;
5. Discriminação contra a mulher (exemplos: gestores que não aceitam trabalhar com mulheres, gestores que não acreditam na capacidade das mulheres em assumir cargo de gestão, não ser viabilizado o direito a voz à mulher, apropriação de ideias femininas pelos homens e outros) - 39,8%;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COMITÊ GESTOR LOCAL DE GESTÃO DE PESSOAS
GRUPO DE TRABALHO DE INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO FEMININA NO PODER
JUDICIÁRIO
comite.gestaodepessoas.jus.br
comite.participacaofeminina@trt8.jus.br

Para tal desiderato, são indicadas as seguintes ações:

1. Ações educativas de conscientização sobre a necessidade de eliminar a discriminação de gênero, nomeadamente nas formas de assédio moral e sexual, no âmbito do TRT8, podendo inclusive contar com o apoio de instituições parceiras, por meio de palestras, material educativo, vídeos, informações no site do TRT8 e no canal do Youtube e outros, o que irá contribuir para eliminar os obstáculos acima narrados e em especial os itens 1, 4 e 5;
2. Divulgação da Resolução nº 055/2019, que inaugurou o programa de assistência à mãe nutriz, o que irá auxiliar em relação ao cumprimento do item 1 acima, referente especificamente à amamentação;
3. Envidar esforços para viabilizar a criação de um canal de comunicação eficiente que garanta a privacidade e o sigilo, com o objetivo de encaminhar as demandas para os setores competentes, inclusive atendimento médico e psicológico, além de buscar soluções que fomentem à conscientização contra o assédio moral e sexual, o que irá satisfazer especialmente o item 3 acima;
4. Ampliação do regime de teletrabalho para alcançar também as magistradas e servidoras, bem como magistrados e servidores, para além da priorização do teletrabalho para mães com filhos com deficiência, cônjuge e dependentes, gestantes e lactantes, conforme Resolução nº 034/2018, com as alterações da Resolução 036/2019, para alcançar as hipóteses que abranjam os cuidados com a família, para incluir todos e todas, servidores, servidoras, magistrados e magistradas, inclusive os que tenham filhos em idade escolar, sendo viabilizado o teletrabalho parcial e compartilhado, razão pela qual é necessário aprofundar estudo sobre o incremento e ampliação do teletrabalho, com a participação de mulheres, servidoras e magistradas no grupo de estudo;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COMITÊ GESTOR LOCAL DE GESTÃO DE PESSOAS
GRUPO DE TRABALHO DE INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO FEMININA NO PODER
JUDICIÁRIO

comite.gestaodepessoas.jus.br
comite.participacaofeminina@trt8.jus.br

5. Divulgação da possibilidade de concessão de Horário Especial para o servidor portador de deficiência, quando comprovada a necessidade por junta médica oficial, independentemente de compensação de horário. Direito este extensivo aos servidores que tenham cônjuge, filho ou dependente com deficiência, conforme previsão da Lei nº 8.112/1190;
6. Aumento da presença feminina nos eventos promovidos pelo TRT8, bem como garantir o equilíbrio de gênero nas Comissões, Comitês, Bancas de Concurso e Grupos de Trabalho, inclusive nos termos da Resolução 255/2018 do CNJ, como medida para garantir a implementação dos pleitos 4 e 5 mencionados ao norte;
7. Transformação do grupo de trabalho em um grupo permanente para o desenvolvimento de projetos e ações de incentivo à participação feminina.

Por fim, há de ser esclarecido que este Grupo de Trabalho já iniciou as ações educativas, por meio de participação em palestras alusivas ao dia da mulher, no dia 06.03.2020, por meio de participação em um painel no Pré-Conamat no auditório da Escola Judicial, denominado "Gênero e Poder Judiciário", evento com participação exclusiva de magistrados e magistradas e ainda no auditório da ECAISS do TRT, com participação de servidores, servidoras, magistrados e magistradas, bem como da Exma. Sra. Dra. Presidente deste E. TRT, Pastora do Socorro Teixeira Leal que manifestou-se em ambos os eventos. Deste grupo de trabalho participaram nos referidos eventos como painelistas as Juízas Léa Helena Pessôa dos Santos Sarmento, Odaíse Benjamin e Roberta Santos.

O GT tem por objetivo a realização de 04 lives para fins de conscientização sobre a importância da participação feminina no Judiciário e eliminação de discriminação de gênero no âmbito do Sistema de Justiça. Foi realizada live no dia 05.05.2020, das 14:00 às 15:00 h, com a convidada Natasha Vasconcelos, Coordenadora da Comissão Mulher Advogada da OAB-PA, para tratar do tema "Entendendo a discriminação de gênero no sistema de justiça", que está gravada, com acesso livre no canal do Youtube deste TRT8.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COMITÊ GESTOR LOCAL DE GESTÃO DE PESSOAS
GRUPO DE TRABALHO DE INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO FEMININA NO PODER
JUDICIÁRIO
comite.gestaodepessoas.jus.br
comite.participacaofeminina@trt8.jus.br

Participaram desta primeira live integrantes deste GT, a Coordenadora do presente grupo de trabalho, Dra. Léa Sarmento e a servidora Mayanna Muller. As outras três lives, a serem realizadas no mesmo formato, irão abordar os assuntos "divisão sexual do trabalho", "discriminação de gênero e raça" e "assédio moral e sexual", com temas, convidados(as) e datas a serem definidas oportunamente.

Especialmente em relação à discriminação de gênero e raça, há de ser esclarecido que este E. TRT é também integrado por servidoras e magistradas negras, conforme dados extraídos dos Sistemas de Gestão de Pessoas, apresentados nos quadros abaixo:

GÊNERO X RAÇA (GERAL SERVIDORES)			GÊNERO X RAÇA (GERAL MAGISTRADOS)		
MASCULINO		%	MASCULINO		%
BRANCA	251	33,92%	BRANCA	37	62,71%
PARDA	427	57,70%	PARDA	21	35,59%
NEGRA	48	6,49%	NEGRA	0	0,00%
INDÍGENA	0	0,00%	INDÍGENA	1	1,69%
AMARELA	4	0,54%	AMARELA	0	0,00%
NÃO DECLARADA	10	1,35%	NÃO DECLARADA	0	0,00%
TOTAL:	740	100,00%	TOTAL:	59	100,00%
FEMININO		%	FEMININO		%
BRANCA	248	52,10%	BRANCA	35	62,50%
PARDA	202	42,44%	PARDA	18	32,14%
NEGRA	13	2,73%	NEGRA	1	1,79%
INDÍGENA	2	0,42%	INDÍGENA	1	1,79%
AMARELA	9	1,89%	AMARELA	0	0,00%
NÃO DECLARADA	2	0,42%	NÃO DECLARADA	1	1,79%
TOTAL:	476	100,00%	TOTAL:	56	100,00%
TOTAL GERAL:	1216	-	TOTAL GERAL:	115	-



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COMITÊ GESTOR LOCAL DE GESTÃO DE PESSOAS
GRUPO DE TRABALHO DE INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO FEMININA NO PODER
JUDICIÁRIO

comite.gestaodepessoas.jus.br
comite.participacaofeminina@trt8.jus.br

Apresenta-se os dados referentes ao exercício de cargos em comissão:

GÊNERO X RAÇA (GESTORES - CJs)		
MASCULINO		%
BRANCA	27	37,50%
PARDA	41	56,94%
NEGRA	4	5,56%
INDÍGENA	0	0,00%
AMARELA	0	0,00%
NÃO DECLARADA	0	0,00%
TOTAL:	72	100,00%
FEMININO		%
BRANCA	30	58,82%
PARDA	20	39,22%
NEGRA	0	0,00%
INDÍGENA	0	0,00%
AMARELA	0	0,00%
NÃO DECLARADA	1	1,96%
TOTAL:	51	100,00%
TOTAL GERAL:	123	-

Além de mulheres negras advogadas, jurisdicionadas, terceirizadas, estagiárias, razão pela qual a abordagem é imprescindível para a conscientização da vulnerabilidade acentuada das mulheres negras, que muitas vezes sofrem dupla discriminação, de gênero e de raça, razão pela qual lhe devem ser asseguradas voz e acessibilidade à ocupação dos espaços de poder.

Há de ser ressaltado o sucesso dos eventos já realizados, com ampla participação e interesse no debate do tema.

Para além disso, sensível ao contexto que o isolamento social causado para evitar a propagação do vírus do COVID-19 atinge especialmente as mulheres, com agravamento da desigualdade já existente, o GT oficiou à Presidência do TRT e à Corregedoria, disponibilizando-se a



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COMITÊ GESTOR LOCAL DE GESTÃO DE PESSOAS
GRUPO DE TRABALHO DE INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO FEMININA NO PODER
JUDICIÁRIO
comite.gestaodepessoas.jus.br
comite.participacaofeminina@trt8.jus.br

contribuir com o que for necessário para minimizar esses efeitos, conforme documento em anexo, que ora se dá publicidade.

Este Grupo de Trabalho considera que as medidas acima sugeridas, sem qualquer viés impositivo, são necessárias ao aumento da participação feminina no Judiciário, com fomento ao debate e diálogo, para que as mulheres possam ascender nas carreiras escolhidas, com ocupação dos espaços de decisão e a contribuição da construção de um espaço institucional plural, inclusivo, sem discriminação de gênero.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COMITÊ GESTOR LOCAL DE GESTÃO DE PESSOAS
GRUPO DE TRABALHO DE INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO FEMININA NO PODER
JUDICIÁRIO
comite.gestaodepessoas.jus.br
comite.participacaofeminina@trt8.jus.br

8. APÊNDICES

- Questionário da Pesquisa com o objetivo de identificar as ações a serem priorizadas pelo grupo de trabalho.
- Manifestação do Grupo de Trabalho enviada à Corregedoria e à Presidência, por meio de mensagem eletrônica.

PARTICIPAÇÃO FEMININA NO JUDICIÁRIO TRABALHISTA

O Judiciário Brasileiro foi o primeiro do mundo a adotar a pauta da AGENDA 2030 da ONU. Um dos objetivos é evitar a discriminação de gênero no Sistema de Justiça e assim, após identificar as barreiras invisíveis enfrentadas dentro dos Tribunais para a concretização da igualdade de gênero, conscientizar e incrementar a participação feminina no Judiciário.

O Conselho Nacional de Justiça, por meio da Resolução nº 255/2018, impôs tal bandeira a todos os ramos do Poder Judiciário, inclusive o Trabalhista.

A igualdade de gênero é atualmente pauta institucional, de todos nós, servidores, servidoras, magistrados e magistradas e não apenas das mulheres.

Diante dessa nova realidade, foi instalado no âmbito deste Regional o Grupo de Trabalho para Apresentação de Propostas para o Incentivo à Participação Feminina na Justiça do Trabalho da 8ª Região, nos termos da Portaria PRESI nº 1247, de 20 de dezembro de 2019, composto pela Coordenadora Juíza Dra. Léa Helena Pessôa dos Santos Sarmento, Juíza Dra. Bianca Libonati Galucio, Juíza Dra. Odaíse Cristina Picanço Benjamim Martins e Juíza Dra. Roberta De Oliveira Santos, e das servidoras Carlyne Soares de Castro do Amaral e Dra. Mayanna Amaro Muller.

Com a criação do Grupo de Trabalho foi implementado um espaço de diálogo para o trato dessas questões, sendo necessária a realização de pesquisa específica, por meio de questionário, não apenas com o objetivo de conscientização e identificação dos problemas, como já anteriormente feito, mas principalmente, serem viabilizadas e produzidas propostas a serem concretizadas para minimizar ou mesmo eliminar os obstáculos existentes.

A sua resposta é muito importante para nós¹!!

Participe!

¹Foi aplicado um questionário no ano passado a um número reduzido de participantes, com o principal objetivo de reflexão. Todavia, as informações prestadas foram utilizadas para aprofundar o presente questionário, que tem o objetivo não apenas de conscientizar, mas identificar obstáculos e realizar propostas.

***Obrigatório**

Informações Pessoais

1. Cargo: *

Marcar apenas uma oval.

Magistrado(a)

Servidor(a)

2. Faixa Etária: *

Marcar apenas uma oval.

Até 30 anos

Entre 31 e 40 anos

Entre 41 e 50 anos

Acima de 51 anos

3. Sexo: *

Marcar apenas uma oval.

Feminino

Masculino *Pular para a pergunta 13*

Queremos
ouvir
você!

O presente questionário tem como objetivo identificar as principais demandas femininas para subsidiar as ações a serem discutidas e/ou implantadas no Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

4. Como servidora ou magistrada, já vivenciou e/ou presenciou alguma reação negativa no ambiente de trabalho (pelas partes, jurisdicionados, advogados, chefes, colegas de trabalho do sexo masculino), por ser mulher? *

Marcar apenas uma oval.

Sim

Não

5. Caso afirmativo, relate o ocorrido de forma sucinta, lembrando que não há necessidade de citar nomes.

6. Você já sentiu ou presenciou tratamento discriminatório em razão do gênero por parte de outra mulher (magistrada, servidora, advogada, jurisdicionada e outras)? *

Marcar apenas uma oval.

Sim

Não

7. Caso afirmativo, relate o ocorrido de forma sucinta, lembrando que não há necessidade de citar nomes.

8. Você considera que os colegas do sexo masculino percebem situação de discriminação de gênero no ambiente de trabalho?

Marcar apenas uma oval.

Sim

Não

9. Você já recusou a oportunidade de exercer determinado cargo/função/projeto/atividade por ser mulher? *

Marcar apenas uma oval.

- Sim
- Não
- Talvez

10. Na sua opinião, quais três principais fatores que mais afetam as mulheres em relação ao exercícios de cargos/funções com maiores responsabilidades? *

Marque todas que se aplicam.

- Menos mulheres se candidatam
- Chefe se identifica com servidores do sexo masculino
- Mulheres não destacam os seus êxitos
- Mulheres são mal vistas quando pretendem ocupar uma função
- Mulheres são vistas como pessoas mais nervosas e emotivas do que os homens (ex: TPM. , menopausa)
- Questões familiares (sobrecarga doméstica)
- Não existem fatores que afetam as mulheres negativamente mais que os homens
- Outro: _____

11. Assinale quais afirmações que você considera verdadeiras: *

Marque todas que se aplicam.

- Não há igualdade entre homens e mulheres na avaliação em processo de seleção para cargo comissionado
- Percebo Equilíbrio entre homens e mulheres nas nomeações para cargos de gestão no TRT
- Percebo Equilíbrio entre homens e mulheres na composição dos conselhos, comitês e comissões do TRT
- Percebo preferência de chefes masculinos por servidoras e estagiárias

12. Quais eixos devem ser priorizados em 2020 para conscientização e estímulo à participação feminina no Judiciário? (Assinale no máximo cinco) *

Marque todas que se aplicam.

- Apoio à maternidade (amamentação, ameaça de exoneração de cargo comissionado ou de gestão, mães com filhos com deficiência)
- Assédio moral e sexual
- Canal, garantindo-se a privacidade e sigilo, para que as mulheres possam relatar atos de discriminação e / ou assédio
- Discriminação contra a mulher (exemplos: gestores que não aceitam trabalhar com mulheres, gestores que não acreditam na capacidade das mulheres em assumir cargo de gestão, não ser viabilizado o direito a voz à mulher, apropriação de ideias femininas pelos homens e outros)
- Doença feminina (câncer de mama ou de colo de útero, por exemplo)
- Instalações físicas (apoio de bolsas, kit higiene, sala de amamentação, espaço para cuidado da saúde da mulher)
- Proporcionalidade de gênero nos cargos de assessoramento
- Sororidade (respeito e acolhimento entre as mulheres)
- Teletrabalho para mães em amamentação, com filhos em idade escolar e com filhos com deficiência.
- Regulação de horário do trabalho especial para mães com filhos com deficiência.
- Regulação de horário do trabalho especial para mães que levam seus filhos à escola.
- Extensão da regulação de horário especial para pais em situação equivalente (filhos com deficiência ou levados à escola)

Outro: _____

Pular para a seção 6 (OBRIGADA PELA PARTICIPAÇÃO!)

Sua
opinião é
importante
para nós.

O presente questionário tem como objetivo identificar as principais demandas femininas para subsidiar as ações a serem discutidas e/ou implantadas no Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

13. Como servidor ou magistrado, já presenciou alguma reação negativa no ambiente de trabalho (pelas partes, jurisdicionados, advogados, chefes, colegas de trabalho do sexo masculino), dirigida a uma colega de trabalho, especificamente por ela ser mulher? *

Marcar apenas uma oval.

Sim

Não

14. Caso afirmativo, relate o ocorrido de forma sucinta, lembrando que não há necessidade de citar nomes.

15. Você já presenciou tratamento discriminatório em razão do gênero dirigido a uma mulher por parte de outra mulher (magistrada, servidora, advogada, jurisdicionada e outras). *

Marcar apenas uma oval.

Sim

Não

16. Caso afirmativo, relate o ocorrido de forma sucinta, lembrando que não há necessidade de citar nomes.

17. Considera que acontece de colegas de trabalho recusarem alguma oportunidade de exercer função pelo fato de serem mulheres? *

Marcar apenas uma oval.

- Sim
- Não
- Não se aplica

18. Na sua opinião, o que mais afeta as mulheres em relação à assunção de cargo de maior responsabilidade? *

Marcar apenas uma oval.

- Menos mulheres se candidatam
- Chefe se identifica com servidores do sexo masculino
- Mulheres não destacam os seus êxitos
- Mulheres são mal vistas quando pretendem ocupar uma função
- Mulheres são vistas como pessoas mais nervosas e emotivas do que os homens (ex: TPM. , menopausa)
- Questões familiares (sobrecarga doméstica)
- Não existem fatores que afetam as mulheres negativamente mais que os homens
- Outro: _____

19. Assinale quais afirmações você considera verdadeiras: *

Marque todas que se aplicam.

- Não há igualdade entre homens e mulheres na avaliação em processo de seleção para cargo comissionado
- Percebo equilíbrio entre homens e mulheres nas nomeações para cargos de gestão no TRT
- Percebo equilíbrio entre homens e mulheres na composição dos conselhos, comitês e comissões do TRT
- Percebo preferência de chefes masculinos por servidoras e estagiárias

20. Considera que os magistrados/servidores do sexo masculino percebem situação de discriminação de gênero no ambiente de trabalho? *

Marcar apenas uma oval.

Sim

Não

21. Qual (ou quais) eixos abaixo devem ser priorizados em 2020 para conscientização e estímulo à participação feminina no Judiciário? (assinale no máximo cinco) *

Marque todas que se aplicam.

Apoio à maternidade (amamentação, ameaça de exoneração de cargo comissionado ou de gestão, mães com filhos com deficiência)

Assédio moral e sexual

Canal, garantindo-se a privacidade e sigilo, para que as mulheres possam relatar atos de discriminação e / ou assédio

Discriminação contra a mulher (exemplos: gestores que não aceitam trabalhar com mulheres, gestores que não acreditam na capacidade das mulheres em assumir cargo de gestão, não ser viabilizado o direito a voz à mulher, apropriação de ideias femininas pelos homens e outros)

Doença feminina (câncer de mama ou de colo de útero, por exemplo)

Instalações físicas (apoio de bolsas, kit higiene, sala de amamentação, espaço para cuidado da saúde da mulher)

Proporcionalidade de gênero nos cargos de assessoramento

Sororidade (respeito e acolhimento entre as mulheres)

Teletrabalho para mães em amamentação, com filhos em idade escolar e com filhos com deficiência

Regulação de horário do trabalho especial para mães com filhos com deficiência.

Regulação de horário do trabalho especial para mães que levam seus filhos à escola.

Extensão da regulação de horário especial para pais em situação equivalente (filhos com deficiência ou levados à escola)

Outro: _____

OBRIGADA PELA
PARTICIPAÇÃO!

Sua sugestão é muito importante para nós, envie-a para
comite.participacaofeminina@trt8.jus.br

----- Forwarded message -----

De: **LÉA HELENA PESSÔA DOS SANTOS SARMENTO** <lea.sarmento@trt8.jus.br>

Date: seg., 11 de mai. de 2020 às 16:34

Subject: Grupo de Trabalho de Incentivo à Participação Feminina no Judiciário

To: PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL <pastora.leal@trt8.jus.br>, Assistente da Presidência <assistente.presidencia@trt8.jus.br>, Corregedoria Regional <corregedoria@trt8.jus.br>

Excelentíssima Desembargadora Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região,

Excelentíssima Desembargadora Corregedora Regional,

O Grupo de Trabalho para Apresentação de Propostas para o Incentivo à Participação Feminina na Justiça do Trabalho da 8ª Região vem perante Vossas Excelências externar sua preocupação com o impacto do trabalho remoto ou teletrabalho na rotina das servidoras e magistradas do Tribunal, assim como de seus servidores e magistrados, no contexto da pandemia causada pela Covid-19.

A recomendação de isolamento social para proteção da saúde trouxe uma nova dinâmica às vidas de todos e todas nós, que agora precisamos associar trabalho, cuidado com a casa, sem o auxílio de terceiros contratados, cuidado com os filhos, o que inclui acompanhamento de suas aulas e de seus estudos, que não estão frequentando as creches e escolas, e cuidado pessoal, pois todas essas atribuições tornam ainda mais imprescindível um momento dedicado exclusivamente a nós mesmos e aos familiares, que muitas vezes estão infectados e precisam de cuidados, o que altera o regime de teletrabalho em condições fora do contexto da pandemia.

O Tribunal, por meio das servidoras, servidores, juízes, juízas, desembargadoras e desembargadores, vem se empenhando em manter a prestação de serviços aos jurisdicionados da melhor maneira possível, com funcionamento das Secretarias das Varas, cumprimento de diligências urgentes por oficiais de justiça e gradual retorno das audiências com utilização de videoconferência, nos moldes do Ato Normativo 01/2020 da Corregedoria Regional, ainda que num contexto geral desfavorável, com superação de várias dificuldades.

O contexto que vivenciamos é novo e demanda soluções criativas, que devemos estar dispostos a experimentar. Assim, o Grupo de Trabalho de Promoção à Participação Feminina no TRT roga a Vossas Excelências o uso da costumeira ponderação e sensibilidade no tratamento das questões concretas e particulares apresentadas por seus magistrados, magistradas, servidores e servidoras, com o enfoque humano, diante dos desafios de compatibilização das diversas atribuições ora acumuladas, no cenário de isolamento social e pandemia causada pelo covid-19.

Certas de contar com a colaboração de Vossas Excelências, colocamo-nos à disposição para auxiliar a Administração no que for necessário.

Respeitosamente,

Léa Helena Pessoa dos Santos Sarmento

Juíza do Trabalho Titular da 3ª Vara de Belém

Coordenadora do Grupo de Trabalho para Apresentação de Propostas para o Incentivo à Participação Feminina na Justiça do Trabalho da 8ª Região

Léa Helena Pessoa Dos Santos Sarmento

Juíza Titular de Vara do Trabalho

3ª Vara do Trabalho de Belém



E-mail: lea.sarmiento@trt8.jus.br

Telefone: (91) 4008-7112